



ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES/MG, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO OLIVEIRA PEDROGA EM CLARO DOS POÇÕES/MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS DE PREÇO, CRONOGRAMAS FÍSICOS E FINANCEIROS E ANEXOS DESTE EDITAL, COMUNICAR** que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

- Ficam alterados as datas e horários para recebimento dos envelopes e abertura da sessão conforme a seguir:

RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 16h00min do dia 10/04/2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES (SESSÃO): Às 08h30min do dia 13/04/2023.

- Para o item 3 do Edital, “DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE”, subitem 3.1, **onde se lê:** “Os valores totais estimados para a construção do objeto desta licitação, baseados nos levantamentos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico em conjunto com a empresa contratada pelo Município para assessoria técnica em engenharia, Carvalho Amaral Engenharia são de: **R\$ 176.871,56 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**”;

Leia-se: “Os valores totais estimados para a construção do objeto desta licitação, baseados nos levantamentos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico em conjunto com a empresa contratada pelo Município para assessoria técnica em engenharia, Carvalho Amaral Engenharia são de: **R\$ 178.969,38 (Cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**”.

- Para o subitem 4.5.3 do edital, **onde se lê:** “O período para visitação dos locais onde serão executadas as obras será de **15/03/2023 à 22/03/2023**, mediante as condições aqui determinadas **e os horários de expediente da prefeitura municipal**”.

Leia-se: “O O período para visitação dos locais onde serão executadas as obras será de **31/03/2023 à 06/04/2023**, mediante as condições aqui determinadas **e os horários de expediente da prefeitura municipal**”.

- Para o item 17 do Edital, “DA GARANTIA”, caput do subitem 17.1, **onde se lê:** “Os licitantes deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA nas seguintes modalidades: Dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme discriminado a qual será devolvida aos licitantes em até 10 (dez) dias após a realização da licitação. Esta garantia de proposta não sofrera nenhum processo de atualização monetária por parte da administração. A garantia deverá ser pago através de guia de arrecadação emitida pelo departamento de Fazenda Municipal de Claro dos Poções e paga Junto à tesouraria do Município, ou depósito bancário na Agência 0533-9 Conta Corrente 17.370-3, Banco do BRASIL nominal a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções - MG
CEP: 39380-000
Fone: (38) 3237 -1157/ Fax: 3237-1123
CNPJ: 21.498.274/0001-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE Claro dos Poções, até o dia **24/03/2023** data limite para a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta.”;

Leia-se: “Os licitantes deverão apresentar GARANTIA DE PROPOSTA nas seguintes modalidades: Dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme discriminado a qual será devolvida aos licitantes em até 10 (dez) dias após a realização da licitação. Esta garantia de proposta não sofrera nenhum processo de atualização monetária por parte da administração. A garantia deverá ser pago através de guia de arrecadação emitida pelo departamento de Fazenda Municipal de Claro dos Poções e paga Junto à tesouraria do Município, ou depósito bancário na Agência 0533-9 Conta Corrente 17.370-3, Banco do BRASIL nominal a PREFEITURA MUNICIPAL DE Claro dos Poções, até o dia **10/04/2023** data limite para a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta.”.

- Para o item 17 do Edital, “DA GARANTIA”, subitem 17.1, letra a, **onde se lê:** “O valor da garantia de proposta é de **R\$: 8.843,58** (Oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) que se refere a 5 (cinco) por cento (%) da proposta estimada.. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:”;

Leia-se: “O valor da garantia de proposta é de **R\$: 8.948,47** (Oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete) que se refere a 5 (cinco) por cento (%) da proposta estimada.. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:”.

- Ficam alterados ainda o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural e Projeto Sanitário, conforme arquivos disponibilizados por meio do link desta Licitação no site www.clarodospoco.es.gov.br.

Mantidos os demais termos do Edital, ratifico a presente para que surtam os efeitos legais.

Claro dos Poções (MG), 27 de março de 2023.

Vicente Ferreira Neto
Presidente da CPL